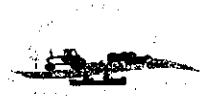




Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 481, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar transformador, de propriedade do Município, às Centrais Elétricas de Goiás - CELG -, na forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) transformador, de propriedade do município, sendo aquele instalado no Posto Fiscal Rod. GO-244, que liga São Miguel a Perangaba, potência de 10 KVA, às Centrais Elétricas de Goiás - CELG - .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2005.

ADAÍLTON DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>151</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de cos- tume e de acordo com a lei. São Miguel do Araguaia, <u>13</u> de <u>12</u> de <u>2005</u> Gilmar Silva de Oliveira SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
--